TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2016

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 150/2016, sendo o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborá, representado por seu Prefeito Kleber Mércio Nora, e da outra parte a Empresa **MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.149/0001-67, estabelecida na Av. Adão Welker, 104, Centro, no Município de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Renato Sfredo Meurer, portador da Carteira de Identidade nº 3097668507 e CPF nº 022.159.050-18 residente e domiciliado no Município de Aratiba - RS, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária – Lei nº 1.572, de 06 de dezembro de 2016, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de prazo do Contrato; considerando que persistem as necessidades do fornecimento dos serviços pela contratada; considerando que o item 2.1 do Contrato Administrativo n. 150/2016 contempla a possibilidade prorrogação da vigência contratual nos termos do disposto no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 150/2016;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, o Contrato Administrativo nº 150/2016, podendo, haver prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2017:
9 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0002 – APLICAÇÕES DIRETAS

9 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.035 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0002 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0038 – APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1**.** O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 150/2016 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações do termo de contrato inicial, dos aditivos firmados anteriormente a esta data, desde que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), 06 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
Kleber Mércio Nora – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RENATO SFREDO MEURER – Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

ROBERT EDWARD SAVARIS
CPF: 023.809.129-55

MATHEUS GREZEL
CPF: 073.687.739-88